



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 016/ 2017
De 10 de abril de 2017.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo da **Comissão de Procedimento Administrativo** do CRP/05, instituída na Portaria – CRP/05 nº 006/2017, cuja finalidade é proceder a apuração de possíveis faltas disciplinares do funcionário **Sr. ANDRÉ VINICIUS SALLES GARROT**, ao enviar mensagens veiculadas, pela intranet do Conselho, desde o dia 06 de janeiro de 2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, e indicar ao Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, as providências cabíveis.

Artigo 2º - Esta portaria entre em vigor no dia 11 de abril de 2017.

DIVA LÚCIA GAUTÉRIO CONDE

CONSELHEIRA PRESIDENTE

THIAGO BENEDITO LIVRAMENTO MELICIO

CONSELHEIRO SECRETÁRIO